

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 295/2007 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2007

鑒於有需要委任一健康檢查委員會為澳門保安部隊高等學校第十一屆警官培訓課程之報考者進行體格檢查。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據四月十五日第 93/96/M 號訓令核准之澳門保安部隊高等學校規章第一百零一條第二款之規定，作出本批示。

一、健康檢查委員會於澳門保安部隊高等學校內運作，並由以下成員組成：

主席：張秀蘭警務總長

委員：郭秋莎醫生

司徒翠影醫生

候補：

主席：陳小北副消防總長

委員：劉婕醫生

二、本批示立即生效。

二零零七年十月二十二日

行政長官 何厚鏞

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Saúde para realizar as inspeções médicas aos candidatos ao curso de admissão ao 11.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao Corpo de Polícia de Segurança Pública da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Regulamento da ESFSM, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, o Chefe do Executivo manda:

1. A Junta de Saúde funciona nas instalações da ESFSM, e é constituída por:

*Presidente:* Intendente Cheong Sao Lan.

*Vogais:* Dra. Kwok Chau Sha; e

Dra. Si Tou Choi Ieng.

*Suplentes:*

*Presidente:* Chefe-ajudante Chan Sio Pak.

*Vogal:* Dra. Liv Chea.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

22 de Outubro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 296/2007 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據六月八日第 37/91/M 號法令第二條修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

陳致平先生擔任新聞局局長的定期委任，自二零零八年一月一日起續期壹年。

二零零七年十月二十二日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, o Chefe do Executivo manda:

É renovada, pelo período de um ano, a comissão de serviço do senhor Chan Chi Ping Victor, no cargo de director do Gabinete de Comunicação Social, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

22 de Outubro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 297/2007 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 297/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 1/2007 號行政法規第五條及第 264/2007 號行政長官批示的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2007 e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2007, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為經濟發展委員會成員：

(一) 上述行政法規第四條第一款(三)項規定的代表：

澳門中華總商會代表崔世昌及候補代表黃國勝；

澳門工會聯合總會代表黃桂玲及候補代表李治洪。

(二) 上述行政法規第四條第一款(四)項規定的人士：

Filipe Santos；

Manuel Santos；

王守基；

王孝仁；

江銳輝；

何鴻燊；

何萬昌；

何海明；

吳福；

吳立勝；

李雁玲；

余榮讓；

周錦輝；

馬有恒；

高開賢；

徐偉坤；

崔世平；

崔煜林；

張立群；

陳乃九；

陳守信；

陳志杰；

陳健文；

區宗傑；

梁金泉；

梁炳照；

許開程；

馮志強；

1. São nomeados como membros do Conselho para o Desenvolvimento Económico:

1) Representantes previstos na alínea 3) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo atrás indicado:

Chui Sai Cheong (efectivo) e Vong Kok Seng (suplente), em representação da Associação Comercial de Macau;

Wong Kuai Leng (efectivo) e Lei Chi Hong (suplente), em representação da Associação Geral dos Operários de Macau.

2) Personalidades referidas na alínea 4) do n.º 1 do artigo 4.º do citado Regulamento Administrativo:

Filipe Santos;

Manuel Santos;

Wong Shoo Kee;

Wong Hau Yan;

Kong Ioi Fai;

Stanley Ho;

Ho Man Cheong;

He Haiming;

Ng Fok;

Ng Lap Seng;

Lei Ngan Leng;

Iu Veng Ion;

Chow Kam Fai David;

Ma Iao Hang;

Kou Hoi In;

Tsui Wai Kwan;

Chui Sai Peng;

António Chui Yuk Lum;

Vítor Cheung Lup Kwan;

Chan Lai Kow;

Chan Sau San;

Chan Chi Kit;

Johnson Chan;

Au Chong Kit;

Leong Kam Chun;

Leong Ping Chiu;

Xu Kaicheng;

Fong Chi Keong;

馮家超；	Fong Ka Chio;
黃志成；	Wong Chi Seng;
溫泉；	Wan Chun;
葉一新；	Ye Yixin;
楊允中；	Ieong Wan Chong;
楊俊文；	Yeung Tsun Man Eric;
楊道匡；	Ieong Tou Hong;
劉本立；	Lao Pun Lap;
劉伯龍；	Liu Bolong;
劉雅防；	Lao Nga Fong;
劉藝良；	Lao Ngai Leong;
潘漢榮；	Pun Hon Veng;
禰永明；	Huen Wing Ming Patrick;
盧德華；	Lou I Wa;
顏延齡；	Ngan In Leng;
關鋒；	Kwan Fung;
蘇樹輝。	Ambrose So.

3) Representantes indicados na alínea 5) do n.º 1 do artigo 4.º do citado Regulamento Administrativo:

Director da Direcção dos Serviços de Economia ou o seu substituto legal;

Presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau ou o seu substituto legal;

Director da Direcção dos Serviços de Turismo ou o seu substituto legal.

2. O mandato dos membros nomeados tem uma duração de dois anos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de Outubro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

(三) 上述行政法規第四條第一款(五)項規定的代表：

經濟局局長或其法定代任人；

金融管理局行政管理委員會主席或其法定代任人；

旅遊局局長或其法定代任人。

二、獲委任成員的任期為兩年。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零七年十月二十三日

行政長官 何厚鏞

### 第 298/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 294/2007 號行政長官批示第三款的規定，作出本批示。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 298/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2007, o Chefe do Executivo manda: